



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Aos 31 dias do mês de agosto de 2022, compareceu à sede do **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4967/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Rodrigo de Almeida, pelo Assistente-Chefe do Posto, Ivan José Zimmer, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 15/06/2011

Data da última correição realizada: 14/10/2021

Data de Implantação do PJe: 06/12/2012

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, São José do Hortêncio, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 31/08/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/08/2021 a 31/07/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí pertence à 81ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rodrigo de Almeida	Juiz do Trabalho Substituto lotado	16/09/2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Por se tratar de Juiz Substituto lotado para atuar no Posto, não se aplica a necessidade de autorização para residir fora da Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Rodrigo de Almeida	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 16/09/2020	Há 1 ano(s), 10 mês(es) e 27 dia(s)*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)



* Período totalizado até a data da visita correcional

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Férias	06/04/2021 a 05/05/2021	30 dias
		10/07/2021 a 29/07/2021	20 dias
		07/01/2022 a 26/01/2022	20 dias
		11/07/2022 a 30/07/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
x	Vivian da Rosa Salvador	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	06/04/2022
1	Ivan Jose Zimmer	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	08/06/2011
2	Marilise Schuh	TJAA	Assistente (FC02)	21/06/2011
3	Adriana Rossoni	TJAA	-	01/06/2021
4	Gabriela Rieffel Cardoso	TJAA	-	16/12/2015
5	Jaques Douglas Oliveira de Assis	TJAA	-	23/07/2018
6	Rodrigo Brum da Silva	TJAA	-	13/07/2018
7	Virginia Mielczarski Schmidt	TJAA	-	22/11/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Giselle de Melo Dourado de Grandi	07/01/2021	21/03/2021	74 dias	Lotação no Gabinete do Exmo. Desembargador João Paulo Lucena - ASSISTENTE DE GABINETE-FC05

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ivan Jose Zimmer	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)

** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 08/2021 a 07/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 08/2021 a 07/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí	888	905	610	801

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação						
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de Nova Prata	0,32	0,40	0,70	0,39	0,59	0,54	0,26	0,42	0,49	0,47	87%	0,41	
	02	1ª VT de Lajeado	0,28	0,24	0,62	0,31	0,66	0,22	0,27	0,80	0,65	0,46	89%	0,41	
	03	PAJT de São Sebastião do Caí	0,29	0,23	0,73	0,31	0,51	0,50	0,47	0,62	0,52	0,50	84%	0,42	
	04	1ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,42	0,44	0,50	0,51	0,56	0,45	0,42	0,42	0,48	88%	0,42	
	05	VT de Montenegro	0,33	0,22	0,54	0,34	0,64	0,38	0,13	0,77	0,52	0,44	99%	0,44	
	06	2ª VT de Lajeado	0,42	0,29	0,73	0,44	0,70	0,49	0,18	0,57	0,58	0,50	98%	0,49	
	07	VT de Carazinho	0,47	0,47	0,78	0,54	0,84	0,43	0,58	0,77	0,65	0,62	80%	0,50	
	08	VT de Santo Ângelo	0,33	0,26	0,79	0,64	0,73	0,33	0,22	0,98	0,88	0,57	90%	0,51	
	09	4ª VT de São Leopoldo	0,47	0,22	0,80	0,63	0,66	0,57	0,27	0,61	0,82	0,57	92%	0,52	
	10	1ª VT de São Leopoldo	0,39	0,37	0,73	0,67	0,54	0,53	0,32	0,97	0,85	0,60	88%	0,53	
	11	VT de Alvorada	0,53	0,23	0,84	0,97	0,62	0,75	0,20	0,61	0,67	0,61	87%	0,53	
	12	3ª VT de Passo Fundo	0,49	0,20	0,60	0,45	0,56	0,34	0,20	0,50	0,74	0,45	120%	0,54	
	13	1ª VT de Gramado	0,32	0,31	0,80	0,52	0,71	0,42	0,03	1,00	0,93	0,56	98%	0,55	
	14	1ª VT de Rio Grande	0,49	0,56	0,80	0,72	0,83	0,47	0,39	0,68	0,71	0,62	91%	0,56	
	15	VT de Ijuí	0,34	0,41	0,80	0,55	0,70	0,57	0,35	0,66	0,70	0,57	100%	0,57	
	16	4ª VT de Rio Grande	0,47	0,49	0,83	0,83	0,69	0,68	0,25	0,57	0,83	0,62	93%	0,58	
	17	2ª VT de Gramado	0,42	0,50	0,80	0,58	0,60	0,60	0,43	0,72	0,67	0,61	96%	0,59	
	18	VT de Farroupilha	0,41	0,27	0,78	0,53	0,61	0,57	0,18	0,84	0,65	0,56	106%	0,59	
	19	4ª VT de Pelotas	0,37	0,34	0,76	0,54	0,74	0,26	0,07	0,73	0,70	0,50	121%	0,61	
	20	3ª VT de São Leopoldo	0,61	0,15	0,82	0,65	0,95	0,73	0,49	0,88	0,64	0,68	91%	0,62	
	21	3ª VT de Gravataí	0,60	0,45	0,75	0,91	0,59	0,92	0,22	0,50	0,68	0,62	100%	0,62	
	22	1ª VT de Gravataí	0,71	0,29	0,77	0,82	0,76	0,90	0,55	0,62	0,64	0,69	90%	0,62	
	23	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,49	0,25	0,61	0,50	0,57	0,86	0,32	0,74	0,65	0,57	109%	0,62	
	24	2ª VT de Passo Fundo	0,57	0,33	0,83	0,63	0,84	0,57	0,36	0,70	0,69	0,63	99%	0,62	
	25	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,39	0,29	0,71	0,49	0,66	0,64	0,33	0,90	0,72	0,59	106%	0,63	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	26	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,42	0,41	0,74	0,58	0,67	0,62	0,29	0,76	0,73	0,59	107%	0,63
	27	2ª VT de Pelotas	0,50	0,35	0,77	0,76	0,66	0,49	0,00	0,80	0,96	0,58	110%	0,64
	28	4ª VT de Passo Fundo	0,55	0,26	0,74	0,55	0,62	0,54	0,26	0,56	0,86	0,56	115%	0,64
	29	3ª VT de Pelotas	0,43	0,42	0,80	0,77	0,67	0,40	0,04	0,97	1,00	0,60	108%	0,65
	30	2ª VT de Cachoeirinha	0,51	0,19	0,80	0,80	0,65	0,65	0,67	0,81	0,72	0,67	97%	0,65
	31	4ª VT de Gravataí	0,67	0,45	0,77	0,92	0,71	0,94	0,62	0,51	0,66	0,70	94%	0,66
	32	3ª VT de Taquara	0,55	0,48	0,88	0,63	0,72	0,82	0,34	0,82	0,78	0,69	96%	0,66
	33	PAJT de Tramandaí	0,51	0,61	0,78	0,91	0,50	0,70	0,39	0,80	0,79	0,66	101%	0,67
	34	VT de Cruz Alta	0,59	0,34	0,70	0,72	0,86	0,81	0,55	0,70	0,60	0,66	102%	0,67
	35	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,73	0,87	0,90	1,00	0,83	0,65	0,90	0,71	0,80	85%	0,68
	36	1ª VT de Taquara	0,68	0,49	0,89	0,69	0,86	0,89	0,36	0,77	0,70	0,72	95%	0,68
	37	4ª VT de Taquara	0,47	0,27	0,86	0,57	0,52	0,70	0,35	0,57	0,84	0,60	119%	0,71
	38	1ª VT de Pelotas	0,48	0,50	0,78	1,00	0,59	0,50	0,29	0,84	0,96	0,64	116%	0,74
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,59	0,30	0,73	0,56	0,67	0,54	0,62	0,65	0,67	0,61	122%	0,74
	40	3ª VT de Rio Grande	0,59	0,61	0,90	1,00	0,89	0,72	1,00	0,56	0,79	0,78	96%	0,75
	41	2ª VT de Gravataí	0,65	0,38	0,83	0,93	0,76	1,00	0,33	0,84	0,75	0,73	106%	0,77
	42	2ª VT de Taquara	0,62	0,64	0,90	0,70	0,80	0,92	0,40	0,76	0,73	0,73	111%	0,81
Média			0,50	0,39	0,77	0,65	0,67	0,68	0,34	0,73	0,73	0,62	99%	0,61



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,50	2º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{880}{615 + 605 + 14} \right) \Rightarrow 0,29$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2021 a 07/2022					
	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2021	615	762,83	-19,38%	
B	Casos novos	605	778,17	-22,25%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	14	5,81	140,98%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.234	1546,81	-20,22%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	284	400,90	-29,16%	
F	Processos conciliados – conhecimento	488	309,24	57,81%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	772	710,14	8,71%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	108	61,02	76,98%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	880	771,17	14,11%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		71,31%	49,86%	43,04%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,29	0,50	-42,79%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 08/2021 a 07/2022					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Amanda Stefania Fisch	0	15	0	1	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ary Faria Marimon Filho	0	7	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	7	0	0	0
Carolina Cauduro Dias de Paiva	0	9	0	0	0
Eduardo Vianna Xavier	0	1	0	19	0
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	0	0	0	1	0
Janaína Saraiva da Silva	0	0	0	2	0
Maurício Joel Zanotelli	0	0	0	1	0
Mauricio Schmidt Bastos	0	1	6	5	0
Rafael Flach	0	0	0	4	0
Rodrigo de Almeida	22	200	460	68	94
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	20	0	1	3
Valtair Noschang	0	2	22	6	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	369	184	-50,14%
Aguardando encerramento da instrução	194	116	-40,21%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	50	49	-2,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	2	32	1500,00%
TOTAL	615	381	-38,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Além de uma redução muito sensível do número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento – menos 234 – como se verifica da tabela imediatamente acima, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí também logrou obter a segunda melhor produtividade no que se refere ao congestionamento de processos na fase de conhecimento, dentre sua faixa de movimentação processual, que é composta por 42 unidades. Na tabela mais acima, vê-se que o PAJT solucionou 880 processos (linha I) nessa fase, no período sob análise, um número bastante superior tanto ao de novos casos (605, linha B) quanto ao de processos herdados do período anterior (615, linha A).

Chama a atenção o alto percentual de processos conciliados, de mais de 63%: foram 488 (linha F) de um total de 772 resoluções de mérito (linha G). Quanto às sentenças líquidas, o Juiz do Trabalho Rodrigo de Almeida, substituto lotado no PAJT, proferiu-as no percentual de 9,91%, superior à média do TRT4 no período, que foi de 8,28%.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,39	6° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{196}{81 + 173} \right) \Rightarrow 0,23$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
08/2021 a 07/2022

		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 1/07/2021	81	182,57	-55,63%	
B	Liquidações iniciadas	173	266,45	-35,07%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	254	449,02	-43,43%	▲
D	Liquidações finalizadas	196	273,93	-28,45%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	77,17%	61,01%	26,49%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,23	0,39	-41,44%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Na fase de liquidação, a produtividade do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí também ficou acima da média, em mais de 16 pontos percentuais. Apesar de um número de liquidações finalizadas inferior à média, o resultado foi positivo porque o estoque de liquidações por finalizar era também inferior, em maior grau. De qualquer modo, a Unidade finalizou um número maior de liquidações do que as iniciadas no mesmo período (196 e 173, linhas D e B da tabela, respectivamente).

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,77	9º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{244}{657 + 239} \right) \Rightarrow 0,73$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
08/2021 a 07/2022

	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2021	160	580,38	-72,43%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2021	497	882,76	-43,70%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2021	657	1.463,07	-55,09%	▲
D	Execuções iniciadas	239	300,02	-20,34%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	896	1.763,10	-49,18%	▲
F	Execuções Finalizadas	244	397,17	-38,56%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	27,23%	22,53%	20,89%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,73	0,77	-6,07%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Ainda na fase de execução, mantém-se o desempenho superior à média da Unidade. Neste caso, a produtividade da Unidade superou em pouco menos de 5 pontos percentuais a média da faixa de movimentação processual. O número de execuções finalizadas no período considerado (244, linha F) foi levemente superior ao de execuções iniciadas no mesmo período (239, linha D).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,65	1° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 439 + 59 + 666 + 11 → 1.175

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1175	→	0,31
Maior acervo na faixa de movimentação		3774,00		

Situação	Pendentes em 31/07/2021	Pendentes em 31/07/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	676	439	-35,06%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	81	59	-27,16%
Pendentes de finalização na fase de execução***	657	666	1,37%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	12	11	-8,33%
Total	1.426	1.175	-17,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No período sob análise, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Cai reduziu em 251 o número total de processos pendentes. Conforme a tabela acima, tal redução concentrou-se nas fases de conhecimento e liquidação, tendo ocorrido uma leve variação crescente na fase de execução. Atualmente, o índice que mede o acervo da Unidade a posiciona, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado, como os menores acervos dentre as 42 unidades que compõem a faixa de movimentação processual.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,67	2° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{608}{867} \Rightarrow 0,70$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,70}{1,37} \Rightarrow 0,51$$

VAZÃO PROCESSUAL 08/2021 a 07/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Cai	608	867	142,60%
Média unidades similares	786,60	854,88	108,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

O índice que mede a vazão processual (a relação entre os processos recebidos e os encerrados pela unidade) no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Cai foi de 0,70 no período em apuração. Trata-se do 2º melhor resultado dentre as 42 unidades que compõem a faixa de movimentação processual, além de uma sensível melhora em relação ao resultado de 0,91 obtido na Correição Ordinária de 2021.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,68	12° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{230,33}{457,46} \Rightarrow 0,50$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias



	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí	334,18	230,33	-31,07%
Média unidades similares	336,15	311,74	-7,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A idade média dos processos em instrução no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí no último ano diminuiu em mais de 100 dias e o prazo atual, de 230,33 dias. Trata-se de um resultado que recuperou com margem a subida de mais de 90 dias que se verificara na Correição Ordinária de 2021.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,34	33° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{29,50}{62,65} \Rightarrow 0,47$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí	2,81	29,50	948,64%
Média unidades similares	9,52	21,58	126,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

O tempo médio de espera entre a conclusão e a prolação de sentença disparou de menos de 3 dias para quase um mês, comparando-se o período anual em análise com o imediatamente anterior. Embora a média da faixa de movimentação processual tenha sido também de aumento intenso, tanto em termos relativos como em termos brutos, o aumento na Unidade foi sensivelmente maior. Não por outra razão, trata-se do indicador em que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí obteve o pior resultado: 33ª posição de 42.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,73	13° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1870,02}{3002,08} \Rightarrow 0,62$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí	1.715,20	1.870,02	9,03%
Média unidades similares	2.000,93	2.194,66	9,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

No que se refere à idade média dos processos em execução, o aumento verificado no último ano no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí aproximou-se da média da faixa de movimentação processual. Em termos brutos, foram acrescidos 154,82 dias a este prazo. Ainda assim, o prazo médio atual, que corresponde a cerca de 5,12 anos, gera um índice que é o 13º menor dentre as 42 unidades em comparação.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,73	3º / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1448,96}{2769,52} \Rightarrow 0,52$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí	1.227,43	1.448,96	18,05%
Média unidades similares	1.959,37	2.030,72	3,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí aumentou em 221,53 dias a idade média de tramitação processual geral no último ano. Em termos relativos, este aumento foi bastante superior à média da faixa de movimentação processual. No entanto, o prazo atual, de 1.448,96 dias, ou pouco menos de 4 anos, ainda é um dos menores dentre as unidades de porte semelhante: o índice obtido neste indicador posiciona a Unidade como a 3ª melhor neste critério.



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,62	6° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,29 \times 2) + (0,23 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,31 \times 1) + (0,51 \times 1) + (0,50 \times 2) + (0,47 \times 2) + (0,62 \times 2) + (0,52 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,50$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Rossoni	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Gabriela Rieffel Cardoso	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Ivan Jose Zimmer	01/08/2021	31/07/2022	365	3	0	362	0,99
Jaques Douglas Oliveira de Assis	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Marilise Schuh	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Rodrigo Brum da Silva	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Virginia Mielczarski Schmidt	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Vivian da Rosa Salvador	06/04/2022	31/07/2022	117	0	117	0	0,00
	11/09/2021	19/12/2021	100	0	0	100	0,27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nelson da Silva Florao Junior**	07/01/2022	30/04/2022	114	0	0	114	0,31
TOTAL			2886	3	117	2766	7,58

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça, SAT Remoto ou Segurança sem FC.

** O Servidor Nelson da Silva Florão Junior foi cedido pela VT de Torres nos períodos de 11/09/2021 a 19/12/2021 e de 07/01/2022 a 30/04/2022 para atuar mediante SAT Remoto.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 801,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,58}{9}$	→	84%
--	---	------------------	---	-----

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,50 x 84%	→	0,42
---	---	------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,42, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,50 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (84% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice



coloca o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí na 3ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 42 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade piorou o índice, que era de 0,28. No entanto, aumentou cumprir sinalar que tal diferença decorre principalmente da força disponível de trabalho considerada, que no ano passado foi de apenas 59%.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”.

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
617	727	618	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
261	236	243	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta %	Resultado
70,1%	61,6%	40,0%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	Não avaliado*	Não avaliado*	Não avaliado*	Não avaliado*

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hpDPPrincipa

*O módulo de produtividade do CNJ não apura valores do Posto Avançado separadamente da Vara do Trabalho à qual ele está vinculado.



5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”.

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (até 13/08)	Solucionados em 2022 (até 13/08)	Meta	Resultado
385	435	386	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 13/08/2022	Meta	Resultado parcial
533	498	496	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022 (até 13/08)	Meta %	Resultado parcial
78,1%	65,7%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022 (até 31.07)	Resultado
	Não avaliado*	Não avaliado*	Não avaliado*	Não avaliado*

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hPDPPrincipa

*O módulo de produtividade do CNJ não apura valores do Posto Avançado separadamente da Vara do Trabalho à qual ele está vinculado.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quarta-feira. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I, U, P	I, U, P	I, U, P		
Tarde	I, U, P	I, U, P, CPI	I, U, P, E		

(Fonte: Informação do Assistente-Chefe em 25/08/2022)

Legenda:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Assistente-chefe esclarece:

“As pautas telepresenciais são aquelas programadas quando há necessidade de perícia, ou seja, são as audiências iniciais, são realizadas de 2ª a 4ª- feiras, pelo turno da manhã em número de 8 por dia e, são programadas em semana sim e semana não, o número semanal é de 24 audiências telepresenciais semanalmente. As audiências mistas ou presencias também são realizadas nas segundas, terças e quartas-feiras no turno da manhã e tarde, também em são 8 audiências diárias somando 24 semanais, semana sim e semana não”.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Próxima Data Livre	
	J1	J1
Inicial	05/10/2022	05/10/2022
Una Sumaríssimo	19/12/2022	25/01/2023
Instrução	25/01/2023	25/01/2023
Tentativa de acordo em execução	xxxxxx	xxxxxx
CPIs	04/10/2022	04/10/2022

(Fonte: Informação do Assistente-Chefe em 25/08/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	234,46	289,11	23,31%
Exceto Rito Sumaríssimo	123,99	237,29	91,38%
Total	162,23	257,95	59,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2022)

PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	250,54	399,83	59,59%
Exceto Rito Sumaríssimo	121,24	427,28	252,43%
Total	170,16	415,32	144,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	2,07	32,75	1485,43%
Exceto Rito Sumaríssimo	3,78	21,35	464,89%
Total	3,31	25,79	678,66%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2022)

PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	2,59	33,22	1184,13%
Exceto Rito Sumaríssimo	2,19	38,21	1648,37%
Total	2,32	36,39	1469,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 08/2021 a 07/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
RODRIGO DE ALMEIDA	218	285	135	0	69	23	730
VALTAIR NOSCHANG	0	17	0	0	0	0	17
TOTAL	218	302	135	0	69	23	747

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/8/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 30/08/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 28/08/2022, às 11h02min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0021571-75.2017.5.04.0331*	Rodrigo de Almeida	29/03/2022
0020340-76.2018.5.04.0331**	Rodrigo de Almeida	07/04/2022
0020103-31.2021.5.04.0333*	Rodrigo de Almeida	26/04/2022
0020624-73.2021.5.04.0333*	Rodrigo de Almeida	26/04/2022
0020837-56.2019.5.04.0331*	Rodrigo de Almeida	26/04/2022
0020509-55.2021.5.04.0332*	Rodrigo de Almeida	28/04/2022
0020719-12.2021.5.04.0331*	Rodrigo de Almeida	28/04/2022
0020857-73.2021.5.04.0332*	Rodrigo de Almeida	28/04/2022
0020299-07.2021.5.04.0331**	Rodrigo de Almeida	03/05/2022
0020452-40.2021.5.04.0331	Rodrigo de Almeida	09/05/2022
0020879-65.2020.5.04.0333	Rodrigo de Almeida	10/05/2022
0020056-88.2020.5.04.0334	Rodrigo de Almeida	13/05/2022
0020606-49.2021.5.04.0334	Rodrigo de Almeida	13/05/2022
0020525-06.2021.5.04.0333	Rodrigo de Almeida	17/05/2022
0020278-31.2021.5.04.0331	Rodrigo de Almeida	23/05/2022
0020781-52.2021.5.04.0331	Rodrigo de Almeida	23/05/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020142-28.2021.5.04.0333	Rodrigo de Almeida	24/05/2022
0020420-35.2021.5.04.0331	Rodrigo de Almeida	24/05/2022
0020468-19.2020.5.04.0334	Rodrigo de Almeida	25/05/2022
0020712-20.2021.5.04.0331	Rodrigo de Almeida	25/05/2022
0020735-97.2020.5.04.0331	Rodrigo de Almeida	25/05/2022
0020525-03.2021.5.04.0334	Rodrigo de Almeida	30/05/2022
0020861-10.2021.5.04.0333	Rodrigo de Almeida	30/05/2022
0020737-30.2021.5.04.0332	Rodrigo de Almeida	06/06/2022
0020287-24.2020.5.04.0332	Rodrigo de Almeida	07/06/2022
0020357-41.2020.5.04.0332	Rodrigo de Almeida	07/06/2022
0020481-18.2020.5.04.0334	Rodrigo de Almeida	07/06/2022
0020797-97.2021.5.04.0333	Rodrigo de Almeida	07/06/2022
0020847-26.2021.5.04.0333	Rodrigo de Almeida	07/06/2022
0020882-89.2021.5.04.0331	Rodrigo de Almeida	07/06/2022
0020892-33.2021.5.04.0332	Rodrigo de Almeida	07/06/2022
0021027-16.2019.5.04.0332	Rodrigo de Almeida	07/06/2022
0021314-45.2019.5.04.0019	Rodrigo de Almeida	07/06/2022
0020089-47.2021.5.04.0333	Rodrigo de Almeida	08/06/2022
0020840-37.2021.5.04.0332	Rodrigo de Almeida	08/06/2022
0020680-06.2021.5.04.0334	Rodrigo de Almeida	09/06/2022
0020442-90.2021.5.04.0332	Rodrigo de Almeida	10/06/2022
0020520-18.2020.5.04.0333	Rodrigo de Almeida	10/06/2022
0020810-36.2020.5.04.0332	Rodrigo de Almeida	10/06/2022
0021134-54.2019.5.04.0334	Rodrigo de Almeida	10/06/2022
0021224-68.2019.5.04.0332	Rodrigo de Almeida	10/06/2022
0020624-16.2020.5.04.0331	Rodrigo de Almeida	13/06/2022
0020190-84.2021.5.04.0333	Rodrigo de Almeida	21/06/2022
0020345-21.2020.5.04.0334	Rodrigo de Almeida	21/06/2022
0020750-60.2020.5.04.0333	Rodrigo de Almeida	21/06/2022
0020798-19.2020.5.04.0333	Rodrigo de Almeida	21/06/2022
0020124-73.2020.5.04.0332	Rodrigo de Almeida	22/06/2022
0020165-40.2022.5.04.0332	Rodrigo de Almeida	22/06/2022
0020175-15.2021.5.04.0334	Rodrigo de Almeida	22/06/2022
0020478-38.2021.5.04.0331	Rodrigo de Almeida	22/06/2022
0020636-27.2020.5.04.0332	Rodrigo de Almeida	22/06/2022
0020829-02.2021.5.04.0334	Rodrigo de Almeida	23/06/2022
0021248-02.2019.5.04.0331	Rodrigo de Almeida	24/06/2022

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do relatório;

** Processos convertidos em diligência.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Assistente-Chefe do Posto na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em 5 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo de 5 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo, são expedidos em até 02 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre "após o envio do e-mail referido no Provimento 273".



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 25/08/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 15/08/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 25/08/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 17/08/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem em torno de 15 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. Nesses casos, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, tendo sido as demais execuções arquivadas com dívida, a partir da nova determinação.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Assistente-chefe do Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 24/08/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0020610-37.2017.5.04.0331	02/03/2022	ALBERTO JOSE SEVERO	02/03/2022
0020610-37.2017.5.04.0331	02/03/2022	SANDRA MARCIA FELICIO - ME	02/03/2022



0010051-88.2012.5.04.0333	migrado do inFOR	SAMUEL JOSUE DE LIMA	29/03/2022
0010130-10.2011.5.04.0331	migrado do inFOR	FABRIZIA ROSA DOS SANTOS	02/05/2022
0010130-10.2011.5.04.0331	migrado do inFOR	JARDEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	02/05/2022
0010130-10.2011.5.04.0331	migrado do inFOR	JARDELINO ROQUE DOS SANTOS	02/05/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 24/08/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020115-17.2022.5.04.0331	24/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020442-90.2021.5.04.0332	05/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0021134-54.2019.5.04.0334	09/12/2021	Embargos de declaração pendentes
0020810-36.2020.5.04.0332	17/12/2021	Embargos de declaração pendentes
0021224-68.2019.5.04.0332	20/12/2021	Embargos de declaração pendentes
0020520-18.2020.5.04.0333	24/01/2022	Embargos de declaração pendentes
0021571-75.2017.5.04.0331	08/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021571-75.2017.5.04.0331	22/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/08/2022)

8.9.2 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **22/08/2022**, os processos 0020497-82.2014.5.04.0333, 0020746-83.2021.5.04.0334, 0021052-26.2019.5.04.0333, 0020470-21.2022.5.04.0333, 0020566-67.2021.5.04.0334, 0020568-12.2022.5.04.0331, 0020549-97.2022.5.04.0333, 0020642-31.2020.5.04.0333, 0020468-28.2020.5.04.0331, 0020481-47.2022.5.04.0334, 0020029-37.2022.5.04.0334, 0020534-34.2022.5.04.0332, 0020263-19.2022.5.04.0334, 0020122-21.2013.5.04.0332, 0020642-33.2017.5.04.0334, 0020898-42.2018.5.04.0333, 0020815-18.2021.5.04.0334, 0020740-19.2020.5.04.0332, 0020940-28.2017.5.04.0333, 0020885-51.2015.5.04.0332, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

Processo nº 0020497-82.2014.5.04.0333

Fase: Execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Conforme despacho proferido em 25/10/2021, os reclamantes foram intimados para se manifestarem acerca do prosseguimento da execução e cientificados acerca do início do prazo bienal da prescrição intercorrente. Decorridos os prazos dos reclamantes em 16/12/2021, o processo está aguardando o transcurso do prazo de prescrição intercorrente (art. 11-A da CLT), na tarefa “Cumprimento de Providências”, desde 17/12/2021. Tal procedimento é diverso do disposto pelo art. 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT, o processo deve ser arquivado provisoriamente em fluxo próprio do PJe.

2 **Processo nº 0020746-83.2021.5.04.0334**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Homologado o acordo em 30/09/2021, conforme sentença de Id de3eeeb, não foram lançados os movimentos próprios do PJe relativos às custas processuais e à concessão da assistência judiciária gratuita ao reclamante, conforme Tabela de Conclusões e Soluções. Na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”.

3 **Processo nº 0021052-26.2019.5.04.0333**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Homologada a transação em 27/07/2021, conforme sentença de Id 6f5be42, verifica-se que as parcelas não foram registradas na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”, o que inviabilizará a migração automática do processo para a tarefa “Acordos vencidos”. Na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”.

4 **Processo nº 0020642-31.2020.5.04.0333**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo aguardando transcurso do prazo de prescrição intercorrente (art. 11-A da CLT), conforme determinação que consta no despacho proferido em 17/05/2022, Id a20a057, na tarefa “Cumprimento de Providências”. Tal procedimento é diverso do disposto pelo art. 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT, o processo deve ser arquivado provisoriamente em fluxo próprio do PJe.

5 **Processo nº 0020468-28.2020.5.04.0331**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Apresentado o laudo pericial complementar e decorridos os prazos das partes em 21/06/2022, ainda não foi procedida a conclusão dos autos para análise das impugnações feitas, conforme determinado na parte final do despacho proferido em 29/05/2022 (Id 4b9cf14). Na tarefa “Análises”.

6 **Processo nº 0020740-19.2020.5.04.0332**

Fase: Execução

Movimentação processual: Instaurado o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da parte executada contra os sócios indicados nos autos e após devolvidos os mandados de intimação pelo Oficial de Justiça, o processo não foi mais movimentado pela Secretaria da Vara até a presente data (22/08/2022). As determinações constantes no despacho proferido em 11/04/2022 não foram cumpridas na integralidade. Na tarefa “Análise”.

7 **Processo nº 0020940-28.2017.5.04.0333**

Fase: Execução

Movimentação processual: A impugnação da executada apresentada em 27/06/2022 ainda não foi apreciada pelo Juízo até a presente data (22/08/2022). Na tarefa “Prazos Vencidos”.

8 **Processo nº 0020885-51.2015.5.04.0332**



Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Homologado o acordo em 08/12/2020, cujo parcelamento está previsto para encerrar em 04/04/2023, verifica-se que não foram lançadas as parcelas do acordo na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo", na qual o processo se encontra desde 18/06/2021.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

Verificaram-se, ainda, muitos processos que tramitam na fase de execução e que estão na tarefa "cumprimento de providências", contra as reclamadas "Cláudio Vogel e outros" e "Concrevogel". Referidos processos possuem o chip "suspensão do feito", e neles consta certidão informando que valores encontrados em outros processos contra tais devedoras estão depositados em contas judiciais e que aguardam deliberações sobre a reunião de execuções. Em conversa com o Assistente-Chefe do Posto, foi explicado que há vários processos contra aquelas reclamadas (atualmente aguardam um leilão de imóvel com valor significativo), e que a intenção, segundo entendimento do Juízo, é de reunir posteriormente a execução.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24/08/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24/08/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020216-79.2021.5.04.0334	10/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	236
02	0020008-13.2012.5.04.0334	16/11/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	173
03	0020476-46.2013.5.04.0332	13/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	145
04	0020363-84.2016.5.04.0333	24/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE MONTENEGRO	59
05	0020132-49.2019.5.04.0334	20/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	41
06	0020891-85.2020.5.04.0331	23/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	38
07	0020826-90.2020.5.04.0331	01/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	32
08	0020749-38.2021.5.04.0334	07/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	28
09	0020420-92.2022.5.04.0333	11/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	26
10	0020950-30.2021.5.04.0334	14/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	23



11	0020890-03.2020.5.04.0331	19/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	20
12	0021009-97.2016.5.04.0332	26/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE MONTENEGRO	15
13	0021009-97.2016.5.04.0332	26/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE MONTENEGRO	15
14	0020734-09.2020.5.04.0333	28/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	13
15	0020801-34.2021.5.04.0334	28/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	13
16	0020305-74.2022.5.04.0332	28/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
17	0020489-30.2022.5.04.0332	28/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	13
18	0021751-88.2017.5.04.0332	29/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE MONTENEGRO	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 14/08/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Assistente-Chefe do Posto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Assistente-Chefe, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	-	07/01/2021 a 07/05/2021 – Unidade contou com 1 servidor emprestado 08/05/2021 a 10/09/2021 – Unidade contou com 1 servidor emprestado 11/09/2021 a 19/12/2021 – Unidade contou com 1 servidor emprestado
Total	-	3 períodos

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.



10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 (um) processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
5579/2021	0020593-30.2019.5.04.0331	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está abaixo daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Assistente-Chefe do Posto informou que as atividades da Secretaria são divididas por carteira.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Assistente-Chefe, aproximadamente 20 processos estão aguardando pauta ou paralisados.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, mas destacou o Assistente-Chefe que essa situação não ocorre muito, exceto quando se referem a ações cuja matéria está relacionada à acidente de trabalho (hipótese em que há Portaria determinando a separação das ações). Também é observada a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Assistente-Chefe, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, encontra dificuldades na compreensão dos dados do PEPE e do SIMBA.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação através de planilha. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual pouco são designadas, apenas quando há requerimento de pelo menos uma das partes.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, o Posto observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

O Assistente-Chefe informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Assistente-Chefe informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, informando, todavia, que há poucos processos nessa situação.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas **6ª** e **3ª** colocações em relação às 42 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente os indicadores que medem o acervo processual (item 4.4) e a vazão processual (item 4.5), que revelam que a Unidade teve uma ótima relação entre os processos encerrados e aqueles recebidos nestes últimos doze meses.



11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.260	1.427	586
2017	1.281	1.333	576
2018	838	1.122	310
2019	889	984	270
2020	905	647	546
2021	611	806	440
2022 (31/07)	369	415	381

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de **34%**, e em 2021 em torno de **18%** em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se para além da manutenção do ótimo desempenho, que seja dada especial atenção à questão do tempo entre a conclusão e a prolação de sentença, muito aumentado no último ano e responsável pela pior performance relativa da Unidade (item 4.6.2).

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 2 do ano de 2021, não cumprida (item 5.1.2).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*



Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.7 Requisições de pequeno valor. BNDT

Recomenda-se que a Unidade Judiciária observe o disposto no art. 12 do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.



12.3 À Secretaria

12.3.1 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.2)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.2.

12.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.3.3 Execuções contra a Fazenda Pública

Recomenda-se que, uma vez expedido o precatório, o processo fique sobrestado, enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar, nos termos do artigo 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

12.3.4 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no [relatório disponível neste link](#), para fins de que: a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

• Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Rodrigo de Almeida que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, e que foram convertidos em diligência, conforme indicado.

13.2 À Secretaria

• Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2022)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **07 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**



• **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Tutelas Provisórias Pendentes

No processo **0020115-17.2022.5.04.0331** há pedido liminar na petição inicial (24/02/2022), o qual não foi julgado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020515-22.2022.5.04.0334** há pedido de tutela antecipada na petição inicial (28/07/2022), o qual não foi julgado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020556-92.2022.5.04.0332** há pedido de tutela de urgência na petição inicial (01/08/2022), o qual não foi analisado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Embargos de declaração

No processo **0020442-90.2021.5.04.0332** há embargos de declaração da reclamada em 05/11/2021 (ID. f547369), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020897-23.2019.5.04.0333** há embargos de declaração da reclamante em 09/11/2021 (ID 97f00a7), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0021134-54.2019.5.04.0334** há embargos de declaração do reclamante em 09/12/2021 (ID 4ba98bc), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020810-36.2020.5.04.0332** há embargos de declaração da reclamada em 17/12/2021 (ID 188977e), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0021224-68.2019.5.04.0332** há embargos de declaração da reclamada em 20/12/2021 (ID e416621), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Incidentes na Liquidação/Execução

No processo **0020121-65.2015.5.04.0332** há impugnação à sentença de liquidação, a qual não foi julgada, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0022060-14.2014.5.04.0333** há impugnação à sentença de liquidação em 23/11/2021 (9d95c4e), a qual não foi julgada, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020180-85.2017.5.04.0331** há embargos à execução do reclamado em 08/12/2021 (ID 35f9bc2), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0021571-75.2017.5.04.0331** há embargos à execução do reclamado em 08/02/2022 (ID f71eba5) e impugnação à sentença de liquidação em 22/02/2022 (ID 653d9b9), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020340-76.2018.5.04.3331** há impugnação à sentença de liquidação em 16/03/2022 (ID. 8bed8a3), a qual não foi julgada, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

• **Item 8.9.2 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.2.



• **Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, o Assistente-Chefe do Posto e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí no dia 31/08/2022, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho, sem que tenham comparecido interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Assistente-chefe do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br)**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto, Rodrigo de Almeida, pelo Assistente-Chefe, Ivan José Zimmer, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional